



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.361, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a **R\$ 346.324.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões e trezentos e vinte e quatro mil reais)**, discriminadas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta Lei a ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da proposta orçamentária para o ano 2019, com a respectiva lista de presença.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (R\$)	
RECEITAS CORRENTES	247.063.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.837.500,00
Receita de Contribuições	8.705.000,00
Receita Patrimonial	1.461.000,00
Receita de Serviços	7.000,00
Transferências Correntes	186.738.000,00
Outras Receitas Correntes	4.314.500,00
(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	24.001.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	31.042.000,00
Operações de Crédito	9.500.000,00
Alienação de Bens	6.000.000,00
Transferências de Capital	15.542.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	254.104.000,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.361/18 – Fl. 2

II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE (R\$)	
RECEITAS CORRENTES	39.000.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.707.000,00
Receita Patrimonial	116.000,00
Receitas de Serviços	28.890.000,00
Outras Receitas Correntes	287.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00
Operações de Crédito	6.000.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	3.990.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SAAE	49.000.000,00

III - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP (R\$)	
RECEITAS CORRENTES	29.467.000,00
Receita de Contribuições	6.340.000,00
Receita Patrimonial	22.500.000,00
Outras Receitas Correntes	627.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	12.790.000,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	960.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00
Alienação de Bens	3.000,00
TOTAL DA RECEITA DO IMP	43.220.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	346.324.000,00
--	-----------------------

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R\$ 346.324.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões e trezentos e vinte e quatro mil reais)** e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto Municipal de Previdência – IMP e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.361/18 – Fl. 3

I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (R\$)	
DESPESAS CORRENTES	207.868.331,09
Pessoal e Encargos Sociais	111.585.591,47
Juros e Encargos da Dívida	900.000,00
Outras Despesas Correntes	85.619.672,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	1.540.067,62
Despesas Correntes Intraorçamentárias	8.223.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.225.668,91
Investimentos	34.466.828,00
Inversões Financeiras	5.030.000,00
Amortização da Dívida	3.732.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	170.840,91
Despesas de Capital Intraorçamentárias	2.826.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	254.104.000,00

II - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE (R\$)	
DESPESAS CORRENTES	31.864.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.580.000,00
Juros e Encargos da Dívida	751.000,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	220.000,00
Outras Despesas Correntes	18.313.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.068.500,00
Investimentos	15.376.500,00
Inversões Financeiras	2.000,00
Amortização da Dívida	690.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.057.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.007.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	50.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	49.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.361/18 – FL 4

III - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP (R\$)	
DESPESAS CORRENTES	30.832.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.990.000,00
Outras Despesas Correntes	3.842.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
Investimentos	400.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	150.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.238.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL DA DESPESA DO IMP	43.220.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA (R\$)	346.324.000,00
--	-----------------------

IV - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
01 - LEGISLATIVA	9.463.000,00	3,72
04 - ADMINISTRAÇÃO	31.160.562,04	12,26
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	102.000,00	0,04
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.614.000,00	3,39
10 - SAÚDE	84.077.454,76	33,09
12 - EDUCAÇÃO	48.240.000,00	18,98
13 - CULTURA	1.828.000,00	0,72
15 - URBANISMO	32.221.728,00	12,68
16 - HABITAÇÃO	6.656.000,00	2,62
18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.061.273,00	1,20
26 - TRANSPORTE	1.001.000,00	0,39
27 - DESPORTO E LAZER	4.177.000,00	1,64
28 - ENCARGOS GERAIS	23.491.982,20	9,25
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	254.104.000,00	100,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.361/18 – Fl. 5

V - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.785.500,00	17,93
17 - SANEAMENTO	29.121.500,00	59,43
18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.156.500,00	18,69
28 - ENCARGOS GERAIS	1.926.500,00	3,93
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,02
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	49.000.000,00	100,00

VI - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.382.000,00	72,61
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	11.838.000,00	27,39
TOTAL DA DESPESA DO IMP	43.220.000,00	100,00

Art. 5º Do valor total de R\$ 346.324.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões e trezentos e vinte e quatro mil reais), R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Administração Direta, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o IMP e, ainda, o valor de R\$ 11.238.000,00 (onze milhões e duzentos e trinta e oito mil reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do RPPS, constituída em observância ao artigo 8º da Portaria Interministerial da STN/SOF nº 163, de 04/05/2001.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2019, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO até o limite de 1% (um por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

§ 2º O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o *caput* deste artigo correrá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.361/18 – Fl. 6

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares para reforço do presente orçamento até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

- I - de dotações referentes as despesas de pessoal e encargos sociais;
- II - de dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;
- III - de dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais.

§ 3º A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, recursos esses provenientes de:

- I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- II - excesso de arrecadação;
- III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- IV - operações de crédito autorizadas de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V - repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 4º Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 5º Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

... continuação da Lei nº 5.361/18 – FL 7

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Itaúna-MG, 21 de dezembro de 2018.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

João Paulo Corradi Vasconcelos
Controlador-Geral do Município

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.361/18 – Fl. 8

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA CF/88)		
RECEITAS		
Código	Especificação	Valor (R\$)
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	6.300.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	415.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.700.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	6.700.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	14.000.000,00
	Subtotal	39.115.000,00
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	50.100.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% mês 12	2.000.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% mês 07	2.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	70.000,00
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira aos Municípios - LC 87/96 – ICMS Desoneração Exportação	300.000,00
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. de Serv. – ICMS	51.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	17.550.000,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	985.000,00
	Subtotal	124.005.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros de Mora do IPTU	260.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	350.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros de Mora do ISSQN	92.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	60.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	4.000,00
	Subtotal	3.066.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	166.186.000,00
	Aplicação mínima: 25%	41.546.500,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Lei nº 5.361/18 – Fl. 9

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	Subfunção	Descrição	Valor (R\$)
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	2.471.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	1.820.000,00
	361	Ensino Fundamental	8.976.000,00
	365	Educação Infantil	6.451.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	1.103.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	803.000,00
		Subtotal	21.624.000,00
		Contribuição ao FUNDEB	24.001.000,00
		TOTAL	45.625.000,00
		Percentual previsto a ser aplicado	27,45%
		Percentual Mínimo Legal	25%

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

... continuação da Lei nº 5.361/18 – Fl. 10



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2º, III DA CF/88)		
RECEITAS		
Código	Especificação	Valor (R\$)
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF	6.715.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.700.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	6.700.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	14.000.000,00
	Subtotal	39.115.000,00
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	50.100.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	70.000,00
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira aos Municípios LC 87/96 – ICMS Desoneração Exportaç.	300.000,00
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. de Serv. – ICMS	51.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	17.550.000,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	985.000,00
	Subtotal	120.005.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros de Mora do IPTU	260.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	350.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros de Mora do ISSQN	92.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	60.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	4.000,00
	Subtotal	3.066.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	162.186.000,00
	Aplicação mínima = 25%	24.327.900,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Função	Subfunção	Descrição	Valor (R\$)
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	11.145.727,76
	128	Formação Recursos Humanos	18.000,00
	131	Comunicação Social	3.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	5.200.000,00
	301	Atenção Básica	17.472.091,47
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.216.908,53
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.404.000,00
	304	Vigilância Sanitária	1.276.727,00
	305	Vigilância Epidemiológica	2.341.000,00
		TOTAL	84.077.454,76
		(-) Pagamentos a serem feitos c/Recursos Vinculados	39.021.727,00
		(=) Valor previsto a ser aplicado c/Recursos Próprios	45.055.727,76
		Percentual previsto a ser aplicado	27,78%
		Percentual Mínimo Legal	15%

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL (inclui a receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias)		VALOR (R\$)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA		223.062.000,00	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		39.000.000,00	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP		22.632.000,00	
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL		284.694.000,00	
GASTOS COM PESSOAL (inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)		VALOR (R\$)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA		112.371.855,40	
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA		6.622.000,00	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		13.482.000,00	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP		2.910.000,00	
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO		135.385.855,40	
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar nº 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	17.081.640,00
	Executivo	54,00%	153.734.760,00
	Total	60,00%	170.816.400,00
Previsão para o exercício de 2019	Legislativo	2,33%	6.622.000,00
	Executivo	45,23%	128.763.855,40
	Total	47,56%	135.385.855,40
Excedente		0%	0,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PMI E CMI
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO**



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 - RECEITAS CORRENTES	223.062.000,00	01 - Legislativa	9.463.000,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	45.837.500,00	04 - Administração	31.160.562,04
1.2 - Receita de Contribuições	8.705.000,00	06 - Segurança Pública	102.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.461.000,00	08 - Assistência Social	8.614.000,00
1.6 - Receita de Serviços	7.000,00	10 - Saúde	84.077.454,76
1.7 - Transferências Correntes	186.738.000,00	12 - Educação	48.240.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	4.314.500,00	13 - Cultura	1.828.000,00
		15 - Urbanismo	32.221.728,00
		16 - Habitação	6.656.000,00
(-) Deduções	24.001.000,00	18 - Gestão Ambiental	3.061.273,00
(-) Dedução p/FUNDEB	24.001.000,00	26 - Transporte	1.001.000,00
		27 - Desporto e Lazer	4.177.000,00
		28 - Encargos Gerais	23.491.982,20
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	31.042.000,00		
2.1 - Operações de Crédito	9.500.000,00	SOMA	254.094.000,00
2.2 - Alienação de Bens	6.000.000,00		
2.4 - Transferências de Capital	15.542.000,00	99 - Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	254.104.000,00	TOTAL	254.104.000,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

... continuação da Lei nº 5.361/18 - FL 14

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes	



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

1100.00.00	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/2002, de 23-12-2002)
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

... continuação da Lei nº 5.361/18 – Fl. 15

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEI Nº 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A/C**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	PREVISTA	PROPOSTA
---------------	--------------------	----------	----------



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

	2015 (R\$)	2016 (R\$)	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 (R\$)
RECEITAS CORRENTES	172.655.071,67	191.164.848,69	193.596.164,98	226.775.800,00	223.062.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	29.842.307,28	31.480.361,16	33.189.403,17	40.535.000,00	45.837.500,00
Receita de Contribuições	8.372.894,27	8.367.952,50	7.659.792,20	9.280.000,00	8.705.000,00
Receita Patrimonial	996.418,13	1.325.022,84	950.345,75	1.510.000,00	1.461.000,00
Receita de Serviços	161.417,04	625.026,92	119.979,86	184.000,00	7.000,00
Transferências Correntes	129.027.983,65	142.914.195,32	147.391.902,49	173.023.000,00	186.738.000,00
Outras Receitas Correntes	4.254.051,30	6.452.289,95	4.284.741,51	2.243.800,00	4.314.500,00
(-) Dedução p/ FUNDEB	16.556.521,43	18.070.426,25	19.199.845,46	21.440.800,00	24.001.000,00
(-) Outras Deduções Correntes	1.035.917,07	644.215,04	798.340,14	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.809.524,30	7.365.588,16	5.842.583,35	43.383.000,00	31.042.000,00
Operações de Crédito	502.750,11	894.454,99	347.689,67	19.300.000,00	9.500.000,00
Alienação de Bens	1.208.081,99	5.602.501,04	4.334.632,78	8.000.000,00	6.000.000,00
Transferências de Capital	1.098.692,20	868.632,13	1.160.260,90	16.083.000,00	15.542.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	157.872.157,47	179.815.795,56	179.440.562,73	248.718.000,00	254.104.000,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

... continuação da Lei nº 5.361/18 – FL 16

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI Nº 4.320, ART. 22 - ITEM III - LETRAS D/F			
ESPECIFICAÇÃO	Despesa	Despesa	Despesa



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Realizada	Fixada	Proposta
	2017 (R\$)	2018 (R\$)	2019 (R\$)
DESPESAS CORRENTES	169.909.423,84	197.972.470,43	207.868.331,09
Pessoal e Encargos Sociais	102.789.332,27	109.072.841,89	111.585.591,47
Juros e Encargos da Dívida	525.521,75	800.000,00	900.000,00
Outras Despesas Correntes	56.654.415,57	77.303.535,22	85.619.672,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.506.446,40	1.393.093,32	1.540.067,62
Despesas Correntes Intraorçamentárias	8.433.707,85	9.403.000,00	8.223.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.412.496,86	50.735.529,57	46.225.668,91
Investimentos	4.159.088,39	46.013.864,78	34.466.828,00
Inversões Financeiras	0,00	100.000,00	5.030.000,00
Amortização da Dívida	2.052.321,83	2.100.000,00	3.732.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	17.284,68	205.664,79	170.840,91
Despesas de Capital Intraorçamentárias	3.183.801,96	2.316.000,00	2.826.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	179.321.920,70	248.718.000,00	254.104.000,00

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Warlei Eustáquio de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira